

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolet Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, pessoa jurídica de

direito privado, situada a R TAMOIOS, 1820 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato por seu representante legal, NAIR IRIA GREBER, CPF:806.304.729-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 08/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 2/2018, entre as partes acima identificadas, para REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 47/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 42/2018 para mais 12 (doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NAIR IRIA GREBER
Representante Legal
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA
Contratada

PORTARIA Nº 7.565, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 23/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 23/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA OTÁVIO KISCHNER, MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVIÇOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA OTÁVIO KISCHNER, MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7	CAW SERVIÇOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA EPP	1,00	40.025,26

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 23/2019, é de R\$ 40.025,26 (Quarenta Mil e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020

Tomada de preços Nº 023/2019

Data da Assinatura: 10/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA OTÁVIO KISCHNER, MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.

Valor total: R\$40.025,26 (Quarenta Mil e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 454/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.468.370/0001-10, neste ato por seu representante legal, NEODIR BRANDELEIRO, CPF:407.489.289-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 112/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 24/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 112/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 17/12/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 454/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NEODIR BRANDELEIRO
Representante Legal
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 455/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL,

1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.581.074/0001-68, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 112/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 24/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 112/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 17/12/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 455/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
COPINI & FILHOS LTDA - ME
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.563, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispensa Educadora Infantil da Função Gratificada de Suporte Pedagógico.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a Educadora Infantil Débora Aparecida da Rosa, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.564, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Educadora Infantil para exercer Função Gratificada de Suporte Pedagógico.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a disposição do artigo 35 da Lei Municipal nº 1269/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério



Público Municipal de Capanema – PR,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Educadora Infantil Deise Tatiane Bernardi, matrícula 2374-1 para exercer a Função Gratificada de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado, nos termos do artigo 35, da Lei nº 1.269/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 01/2020
CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1.594, de 28 de junho de 2016 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, e a população em geral para I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher a qual será realizada no dia 15 abril de 2020 a partir das 13:30 horas nas dependências no Parque de Exposição Armandio Guerra, situado na AV. Ubirajara, nº 614, Bairro Santa Cruz, nesta cidade.

A I Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá como temática geral: “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - “A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres”;

II - “O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”;

III - “Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade”.

Capanema 10 de fevereiro de 2020

Loiri Albanese Moraes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-Capanema-PR

Resolução 01/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema:

Loiri Albanese Moraes-Presidente

Vera Nos-Vice-Presidente

Marines Schwamm

Aline Cataneo

Sheila S.Schmitt

Ana Paula dahmer Pereira

Solange Maria Ilkiu

Jucieli da Silva

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema 10 de Fevereiro de 2020

Loiri Albanese Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Capanema-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

ODONTÓLOGO

Classif	Nome do Candidato
2º	Fulvio Juliano Piva

Capanema, 04 de fevereiro de 2020.

Jonas Welter
Secretário de Saúde





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br